



Edição 01 - Janeiro de 2021

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Apresentação

Somos uma Organização privada que trabalha na divulgação do esporte e na reconstrução da cultura das armas, através de campanhas digitais e grupos de discussão bem como do nosso trabalho com os associados e demais seguidores. Orientamos todos aqueles que buscam armas para proteção e os que querem entrar para as atividades inerentes aos CACs, para que se tornem atletas formais ou informais com ética, responsabilidade e comprometimento.

Estamos construindo um entendimento com nossos associados e seguidores para que percebam a importância do esporte e da cultura das armas, relevante ainda para o próprio esporte e sua manutenção bem como para a legítima defesa e liberdade de um povo.

Por meio deste manual apresentamos aspectos relevantes, no que diz respeito as atividades do CAC, abordando pontos que geram dúvidas em amplos aspectos.

A ideia desse manual vai de encontro com o manual de conduta ética da associação CAC Brasil. O conteúdo pretende orientar e educar de forma ética, responsável e legal todos aqueles que exercem as atividades de caça, tiro e coleção, para manter nossa atmosfera esportiva saudável e com a reputação inquestionável.

Não apoiamos o desvio de finalidades, portanto o CAC deve se ater à sua conduta ética e moral para manter as prerrogativas no qual se submeteu, na forma da lei, a cumprir.

O esporte é um direito de todos.



Legislação e Normas principais

Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sinarm.

Decreto nº 9.846, de 25 de junho de 2019, estabelecem as regras e procedimentos para o registro, o cadastro e a aquisição para os CACs.

Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova os Produtos Controlados e dispõem sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização pelo Comando do Exército.

Portaria nº 136 - COLOG, de 08 de novembro de 2019, estabelecem procedimentos administrativos para a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo e a aquisição de acessórios e de munições, no comércio ou na indústria.

Portaria nº 150 - COLOG, de 05 de dezembro de 2019, estabelecem procedimentos administrativos para atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

Lei nº 5.197 - Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Lei nº 9.605 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Sobre o esporte do tiro:

"Art. 55. O tiro desportivo, para fins de fiscalização de PCE, está enquadrado como esporte de prática formal e desporto de rendimento, previstos na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998."

Observações relevantes:

1) A 9.615 conhecida como Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998), institui normas gerais sobre desporto e estabelece que os esportes são praticados sob regras previamente estabelecidas ou seja, a prática deve ater-se às regras gerais da modalidade e às normas específicas de cada competição, previstas em seus respectivos regulamentos.

"Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.



§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes.”

2) A Lei Pelé, em seu artigo 3º, reconhece as manifestações do desporto, dentre elas o desporto de rendimento, isto é, praticado segundo normas gerais daquela lei e com regras nacionais e internacionais, a fim de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

“Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.”

Considera a **prática informal** aquele atleta que exerce o **tiro esportivo prático** (estandes e campeonatos informais), e considera-se a **prática formal** o atleta que pratica o **tiro esportivo de rendimento** sendo ele federado e ou confederado e praticante de campeonatos formais, incluindo as olimpíadas entre outros.



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



C A C



CAÇADOR



ATIRADOR



COLECIONADOR

O CAC é a pessoa física registrada no Comando do Exército e que obtém, através do exército brasileiro, o "CR" - Certificado de Registro - para exercer as atividades de Caça, Tiro e ou Coleção.

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Conceitos das Atividades – CAC (Caçador - Atirador - Colecionador)

Caçador

Pessoa física registrada no Exército, vinculado a uma entidade ligada à caça ou ao tiro desportivo, e que realiza o abate de espécies da fauna conforme normas do IBAMA. São consideradas entidades de caça os clubes e associações, as federações e as confederações de caça que se dedicam a essa atividade e que estejam registradas no Exército.

Atualmente o Caçador pode ter em seu acervo:

- 15 armas de uso permitido
- 15 armas de uso restrito

Podendo adquirir, por arma registrada, anualmente:

Munição de uso permitido: até 5 mil cartuchos ou insumos equivalentes

Munição de uso restrito: até 1 mil cartuchos ou insumos equivalentes

Pólvora: até 20Kg

Armas proibidas para caça:

Arma de fogo de uso proibido

Arma de fogo automática

Arma de fogo não portátil



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Atirador

Atirador desportivo: é a pessoa física registrada no Exército e que pratica, habitualmente, o tiro como esporte. O tiro desportivo está enquadrado como esporte formal, conforme previsto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Ao atirador cabe o tiro prático (informal) e o tiro esportivo de alto rendimento (formal)

Atualmente o Atirador pode ter em seu acervo:

- 30 armas de uso permitido
- 30 armas de uso restrito

Podendo adquirir por arma registrada, anualmente:

Munição de uso permitido: até 5 mil cartuchos ou insumos equivalentes

Munição de uso restrito: até 1 mil cartuchos ou insumos equivalentes

Pólvora: até 20Kg

Armas proibidas para prática do tiro desportivo:

Arma de fogo de uso proibido

Arma de fogo automática

Arma de fogo não portátil



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Colecionador

Pessoa física ou jurídica registrada no Exército com a finalidade de adquirir, reunir, manter sob sua guarda e conservar PCE de forma a ter uma coleção que ressalte as características e a sua evolução tecnológica. Coleção: é a reunião de produtos controlados da mesma natureza ou que guardam relação entre si.

O colecionamento de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) tem por finalidade preservar e divulgar o patrimônio material histórico no que se refere a armas, munições, viaturas militares e outros PCE. Quando conveniente, colaborar com a preservação do patrimônio cultural brasileiro, nos moldes dos art. 215 e 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Atualmente o Colecionador pode ter em seu acervo:

- 5 armas de cada modelo de uso permitido
- 5 armas de cada modelo de uso restrito

Vedado a realização de tiro, exceto para realizar testes, reparos ou manutenção.

Vedado as alterações de características originais.

Armas proibidas para colecionismo:

Arma de fogo de uso proibido

Arma de fogo de uso restrito, automática de qualquer calibre

Arma de fogo de uso restrito, não-portátil ou portátil semiautomática cuja data de projeto do modelo original tenha menos de 30 anos

Acessório de arma de fogo cujo objetivo seja o de abrandar ou suprimir o estampido

Explosivos

Armas químicas, biológicas e nucleares de qualquer tipo ou modalidade

Granadas, exceto as descarregadas e inertes

Munições de uso proibido



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Considerações:

O CAC não é uma autoridade, trata-se de uma pessoa física, um cidadão comum que está autorizado pelo exército para as práticas, esportivas, inerentes as atividades acima descritas. Portanto não tem direito ao uso de insígnias e brasões públicos; existem lindos artefatos com o brasão e devem ser evitados.

O uso desses artefatos como um "distintivo de CAC", são previstos como crime no CDP (Código Penal Brasileiro) e CMP Código Penal Militar, **quando utilizam brasões e símbolos públicos**.

Saiba que no Código Penal Brasileiro, assim como no Código Penal Militar está previsto e tipificado como crime o uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública.

Veja os artigos:

💡 Código Penal Brasileiro

Falsificação do selo ou sinal público.

Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

(...)

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º - Incorre nas mesmas penas:

III - quem altera, falsifica ou faz uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública.



💡 Código Penal Militar

Uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar por qualquer pessoa

Art. 172. Usar, indevidamente, uniforme, distintivo ou insígnia militar a que não tenha direito:

Pena - detenção, até seis meses.



Além disso existe outros aspectos relevantes que devem ser considerados.

O uso desse distintivo em uma situação de risco como assaltos e demais poderá colocar sua vida em risco imediato, só pelo simples uso desse distintivo ou carteira porque, ao ser confundido com um policial, você muito provavelmente será atacado.

Poderá ser entendido também que ao utilizar esses artefatos, estará se passando por uma autoridade, coisa que enfatizamos, o CAC não é.

O CAC é um cidadão comum como outro qualquer, se difere apenas por ser um **atleta do tiro!**



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Principais Siglas Utilizadas

CAC – Caçador Atirador Colecionador

CR – Certificado de Registro

CRAF – Certificado de Registro de Arma de Fogo

DFPC – Diretoria de Fiscalização De Produtos Controlados

GT – Guia de Tráfego conhecido como porte de trânsito

PCE – Produtos Controlados pelo Exército

RM – Região Militar

SFPC – Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

SGTE - Sistema de Guia de Tráfego Eletrônica

SIGAPCE - Sistema De Gerenciamento De Atividades Com Pce

SIGMA - Sistema de Gerenciamento Militar de Armas

SISGCORP - Sistema de Gestão Corporativo

O que é CAC?

CAC é a pessoa física que obteve a concessão por meio do Certificado de Registro (CR) para exercer as atividades de caça, tiro e ou coleção.

O que é CR?

CR é o Certificado de Concessão emitido pelo exército para a pessoa física que quer exercer as atividades de caça, tiro e ou coleção.

O que é CRAF?

CRAF é o documento emitido pelo SIGMA, neste caso, que comprova o registro da arma e sua validade.

O que é DFPC?

A diretoria de fiscalização de produtos controlados tem a competência da União para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico, prevista no inciso VI do art. 21 da Constituição Federal, é exercida pelo Exército Brasileiro. Essa fiscalização está amparada pelo Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, recepcionado como Lei pela Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, de 1934.

O que é GT?

A Guia de Tráfego (GT) é o documento que autoriza o tráfego de produtos controlados no que compreende o embarque, trânsito, desembarque, desembarque e entrega dentro dos limites, prazos e finalidades especificados no documento. Para os Atiradores Desportivos autoriza o transporte do armamento e munição para clube de tiros com a finalidade de treinamento e / ou competições.

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



O que é PCE?

PCE é todo objeto que apresenta poder destrutivo, propriedade que possa causar danos às pessoas ou ao patrimônio ou indicação de necessidade de restrição de uso por motivo de incolumidade pública ou ainda seja de interesse militar. Os PCE são classificados quanto ao tipo, grupo e grau de restrição.

O que é RM?

A região militar (RM) constitui um comando das forças armadas, encarregada da administração militar de uma das parcelas do seu território, no Brasil dividido em 12 territórios consequentemente 12 RM. Geralmente, as regiões militares têm sobretudo funções administrativas e logísticas, dispondo de poucas ou nenhuma responsabilidade operacional. Os processos físicos que tangem as atividades do CAC são protocolados junto às suas regiões militares e ou CSM (Circunscrição do Serviço Militar)

O que é SFPC?

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados é dividido por 12 regiões militares) é diretamente subordinado ao Comando da sua Região Militar e tecnicamente à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

O que é SGTE?

O SGTE - Sistema de Guia de Tráfego Eletrônica, Módulo Usuário Requerente (CAC), é uma ferramenta capaz de realizar a Solicitação de Emissão de Guia de Tráfego de Pessoa Física ao SFPC de vinculação.

O que é SIGAPCE?

Significa Sistema De Gerenciamento De Atividades Com Pce e é um Sistema de Agendamento Eletrônico e Consulta de Processos. Através deste sistema você pode verificar o andamento do seu processo.

O que é SIGMA?

O Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) é o banco de dados responsável por manter atualizado o cadastro das armas registradas no Exército.

O que é SISGCORP?

É uma solução de governança adotada pelo Exército Brasileiro, por meio do DFPC, que compreende a informatização de processos FINALÍSTICOS, GERENCIAIS e de APOIO utilizados pelos usuários do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados. O sistema, como um todo, consiste em uma plataforma informatizada alinhada com as tecnologias mais recentes, que objetiva, por meio de uma interface amigável, tornar mais céleres e seguras as tarefas demandadas por aqueles que desejam adquirir e utilizar Produtos Controlados pelo Exército (PCE).



Modalidades do tiro esportivo:

Tiro com pistola: modalidade bem popular e que compreende quatro categorias: pistola livre, pistola de ar, alvo móvel e tiro rápido. Nas competições, só pode disparar com uma das mãos; isso por se tratar de arma curta. As distâncias são: alvos a 10m, 25m ou 50m de distância.

Tiro com carabina: modalidade que pode ser realizada em duas posições diferentes, em pé ou deitado. Permite o uso das duas mãos por se tratar de arma longa e o atleta deve atingir o alvo desenhado em volta dos círculos (mosca). Para disparos na posição em pé, a distância do ponto deve ser de 10m ou 50m. Para disparos na posição deitada, a distância é de 50m.



Tiro ao prato: O atleta tem oito posições diferentes na pedana para efetuar o disparo e deve acertar o prato com dois tiros. O atleta que “quebrar” mais pratos é o vencedor.

Alvo móvel: uma modalidade dinâmica e emocionante onde há duas velocidades para prática. Nas duas velocidades o alvo se movimenta em um espaço de 2m e o atleta pode disparar até 30 vezes em cada uma, sendo 30 para a velocidade mais rápida e mais 30 para a mais lenta.

Airsoft: esporte que cresce muito por permitir a prática simulada de combate com armas cada vez mais realistas, onde duas equipes simulam um combate com bolinhas plásticas em ambientes que simulam situações reais. Também utilizado para treinamento de forças especiais por permitirem armas que são réplicas idênticas dos armamentos usados pelas mesmas, dando mais realismo ao treinamento.

Paintball: assim como no airsoft a diferença está na competição e na munição usada. No airsoft são bolinhas plásticas e no paintball são bolinhas plásticas com tinta dentro. As duas equipes se enfrentam e o objetivo é coletar a bandeira inimiga. Com a marcação do oponente atingido pela tinta, é muito mais fácil identificar quem foi alvejado



Regiões Militares

SFPC 1ª Região Militar: Área de abrangência dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

SFPC 2ª Região Militar: Área de abrangência do estado de São Paulo.

SFPC 3ª Região Militar: Área de abrangência do estado do Rio Grande do Sul.

SFPC 4ª Região Militar: Área de abrangência do estado do Minas Gerais (Exceto o triângulo mineiro, que pertence à SFPC 11ª Região Militar).

SFPC 5ª Região Militar: Área de abrangência dos estados do Paraná e Santa Catarina.

SFPC 6ª Região Militar: Área de abrangência dos estados da Bahia e Sergipe.

SFPC 7ª Região Militar: Área de abrangência dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte.

SFPC 8ª Região Militar: Área de abrangência dos estados do Pará, Amapá e Maranhão

SFPC 9ª Região Militar: Área de abrangência dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

SFPC 10ª Região Militar: Área de abrangência dos estados do Ceará e Piauí.

SFPC 11ª Região Militar: Área de abrangência dos estados do Goiás, Tocantins, Triângulo Mineiro e Distrito Federal.

SFPC 12ª Região Militar: Área de abrangência dos estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Ética no tiro esportivo

Um ótimo atirador esportivo é um atirador seguro e que conhece e cumpre as regras de segurança, regras das disciplinas a qual compete e do estande/clube ao qual está treinando, faz o correto uso dos equipamentos de segurança individuais, sempre, e os mantém em perfeitas condições de uso.



SEGURANÇA É DE MÁXIMA IMPORTÂNCIA - Sendo de responsabilidade de todos em um clube de tiro e, qualquer um, dentro de um clube de tiro/estande, pode comandar um "cessar fogo" em uma situação de risco. Ter o máximo cuidado no manuseio da arma, no deslocamento entre as estações de tiro e, ao apontar sua arma, esteja seguro que a pista está liberada e a visada do alvo livre para disparo.

O municionamento da arma, só deverá ser feito, na estação do tiro e na sua vez de disparar.

Clubes de Tiro são ambientes familiares, com a presença de crianças, jovens e adultos de ambos os sexos. Assim nosso comportamento em um Clube de Tiro deve ser o mesmo quando estamos em família, na presença de jovens e crianças, com responsabilidade e respeito. Nada causa mais apreensão em um Clube de Tiro, do que as violações de segurança com armamento. Pratique e viva as normas de segurança. Clubes de Tiro são locais extremamente seguros, com baixíssimos incidentes; sendo nosso dever zelar para a manutenção destes altos padrões de segurança, que é imprescindível dentro da ética e etiqueta no tiro.

Como todo os esportes além das regras de segurança, também temos as regras sobre os procedimentos para a realização das provas, regras de vestuário...etc. É fundamental seu conhecimento para uma boa conduta e desempenho em uma competição. Portanto como atleta, é seu dever e obrigação o conhecimento das regras seja qual for sua disciplina de tiro esportivo escolhida.

Não traga o lado negativo para dentro da competição, afinal o tiro esportivo ressalta a disciplina e auto controle; acertamos ou aprendemos!

"Você não pratica até acertar. Você pratica até que não consiga errar."

Jason Elam, atleta, Denver Broncos

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Conduta do atirador em Estandes de tiro/Clubes

Essas regras visam proteger os atiradores e visitantes nos Clubes/Estandes de Tiro. A observância dessas normas torna a prática do esporte mais segura. O atirador deve orientar os visitantes sobre essas regras e as normas de conduta durante a permanência nos estandes se for necessário e sempre alertar ao IAT em casos de desobediências de terceiros.

- Considere uma arma sempre “carregada”, ainda que você tenha certeza que não
- Nunca manuseie armas sem ter conhecimento sobre seu funcionamento
- Manuseie sua arma apenas na pista ou linha de tiro e quando não houver pessoas na linha de frente. “pista quente”
- Sob o comando “Pista Fria” mantenha sua arma “aberta” e “descarregada”
- Na pista ou linha de tiro, mantenha sua arma sempre direcionada para o alvo
- Quando em prova, somente coloque ou retire seu equipamento após autorização do Diretor de Prova/IAT
- Use Equipamentos de Proteção Individuais (EPI)
- Não atire sob materiais que permitam “ricochete”
- Jamais brinque com armas, nem utilize munições diferentes do calibre especificado.
- Não consuma bebidas alcoólicas, antes ou durante o uso de armas de fogo
- Não fume na pista ou linha de tiro – em provas ou treinamentos
- Mantenha sempre o dedo fora do gatilho até o momento do disparo
- Quando for “à frente”, comunique os demais atiradores que estejam na linha de tiro

Normas Básicas de Conduta

Essas normas visam orientar o comportamento dos atiradores e visitantes durante à permanência nos estandes/clubes de tiro.

- Respeite as Regras de Segurança
- evite ruídos ou conversas em voz alta desnecessárias para não atrapalhar os atiradores em provas ou treinamentos
- Contribua com a limpeza e conservação das instalações
- Em caso de “panes” nos equipamentos, comunique imediatamente ao funcionário responsável, evite consertar o equipamento você mesmo
- Obedeça rigorosamente aos horários de funcionamento dos estandes/clubes
- Não consuma alimentos ou líquidos na pista ou linha de tiro, exceto água
- Atirador, qualquer comando de voz deve ser feito de forma que os atiradores da linha de tiro tenham conhecimento. Preferencialmente não interrompa o treinamento de outro atirador, exceto se necessário
- Utilize armas somente no calibre permitido nos estandes.
- Notifique o IAT sobre qualquer desobediência das regras na linha/pista de tiro



Sua conduta diz muito sobre você. Em todos os lugares que você frequentar, ela será responsável pela forma em que será tratado e respeitado, muitas vezes.

Portanto mantenha sua conduta!!!



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Ética na caça/manejo

Os bons caçadores, assim como os atiradores esportivos, sempre estão preocupados com a sua segurança. Seja no manuseio correto de seu armamento, no uso de equipamentos de segurança, na segurança de seus companheiros, dos seus cães de caça e na identificação de seu alvo e do que está além dele.

Sempre planejar a sua caçada, a disposição dos ângulos de tiro entre os outros caçadores, avisar o local onde vai caçar e quando vai voltar. Além de levar equipamentos de sobrevivência e kit de primeiros socorros.

Estão profundamente comprometidos com as futuras gerações de caça e caçadores. Respeitam a capacidade de carga do habitat, caçando espécies liberadas de acordo com o excedente biológico.

Seguem as leis e se organizam para que a leis protejam e defendam o meio ambiente. O que demanda votar bem em deputados estaduais, federais e senadores.

Conhecem muito bem o ambiente e os animais que estão caçando, bem como as leis vigentes, da terra e a da justa perseguição.

Adicionam ainda seu próprio código esportivo de justa perseguição, encontrando um equilíbrio entre sua capacidade física, habilidade de caça o uso e manejo de seu equipamento, com as reais chances de fuga da presa.

Perseguição justa

O que é a perseguição justa? Basicamente, isso significa que você equilibra suas próprias habilidades e equipamentos com a capacidade de fuga do animal-alvo.

Se você cercar um animal em um cercado e atirar nele, não é uma perseguição justa. Se você correr e atirar em uma presa de um veículo em movimento, isso não é uma perseguição justa e é ilegal (pelas regras internacionais de caça). Em ambos os exemplos, seu equipamento supera em muito a capacidade do animal de escapar.





Mandamentos ao caçador

- 1 Conheça detalhadamente a Lei
- 2 Conheça profundamente as espécies cinegéticas
- 3 Só caçar durante a época venatória estipulada pela Lei
- 4 Só caçar quando tiver todos os documentos exigidos
- 5 Não caçar em locais proibidos por Lei, ou onde a segurança de pessoas e bens seja posta em perigo
- 6 Respeitar a propriedade e as pessoas
- 7 Só utilizar os métodos de caça legal
- 8 Não abater espécies protegidas
- 9 Não abater espécies em número superior ao estipulado (cota)
- 10 Só atirar em aves venatórias durante o voo de fuga das mesmas
- 11 Não utilizar em sua arma mais munições que a Lei lhe permite
- 12 Não abandonar nem tratar mal os seus cães
- 13 Colaborar nos trabalhos de gestão e defesa do patrimônio cinegético mesmo fora da época venatória
- 14 Respeitar as autoridades
- 15 Não sujar nem deixar vestígios de sua passagem pelo terreno
- 16 Ter especial cuidado em não provocar incêndios
- 17 Não danificar árvores ou outras vegetações naturais
- 18 Não remover pedras e outros objetos que servem de refúgio
- 19 Tomar nota diariamente das espécies abatidas
- 20 Informar as autoridades sobre qualquer anomalia
- 21 Não deixar no campo espécies encontradas mortas
- 22 Enterrar ou queimar os coelhos mortos por doença
- 23 Respeitar e não danificar as sinalizações
- 24 Não deixar cartuchos no chão
- 25 Defender e atuar ativamente na defesa da caça, da fauna e da flora





Equipamentos de segurança

Os equipamentos básicos de segurança dentro de estandes/clubes são comuns e todos conhecem. Vamos abordar algumas diferenças para elucidar possíveis dúvidas acerca destes equipamentos.

Tiro Prático/Esportivo e Caça

Óculos de proteção

Essencial para proteção ocular, obviamente, e determinante em situações de prática em campo aberto.

Para pistas em ambiente fechado seu uso é apenas de proteção contra estojos e outros objetos que possam ser lançados contra seus olhos. Já em campo aberto tem uma função a mais que é a de proteger dos reflexos dos raios solares, para que não atrapalhe sua mira, mais comum nos casos de caça.

Abafadores/Protetores auriculares

A utilização de equipamento de segurança é fundamental na prática do esporte do tiro, além dos óculos e demais EPIs, o abafador tem suma importância para evitar danos aos seus ouvidos. Nossa audição é sensível a ruídos elevados e pode sofrer danos permanentes devido a exposição continua ou mesmo aleatória, caso sejam ocasionadas por altos níveis, considerados extremos.

Abafadores podem ser passivos ou eletrônicos.

Passivos:

Esse é um dos tipos de abafadores mais utilizados pelos iniciantes no tiro desportivo sendo como os atletas informais. Seu formato em concha e as espumas internas oferecem excelente vedação para suprimir parte dos ruídos, existem diversos tipos e preços, e níveis de proteção que variam entre 20 e 31db. Garantem maior e mais adequada proteção aos atiradores. O modelo ao lado, da fabricante 3M, possui alto nível de redução de ruído (NRRsf), de 24 dB.

Abafadores Eletrônicos

Trata-se de um abafador do tipo concha igual o abafador acima, mas com uma diferença muito importante, utilizam um microfone externo que cata o áudio do ambiente e transmite aos ouvidos do atirador, proporcionando a filtragem de segurança dos níveis bloqueando o ruído, geralmente próximo aos 82db (norma internacional).

Essa condição proporciona maior percepção ao redor do atirador e isso influencia muito dependendo a modalidade de tiro praticada, além de que em competições é extremamente indicado, pois permite que as instruções e sinais sonoros sejam ouvidos e também muito indicado em treinamentos, para que se possa ouvir o seu IAT com clareza.



Existem ainda abafadores, moldados, ultrassônicos e outros que não vamos abordar. O intuito é apenas orientar quanto aos equipamentos mais comuns.

Plugs e protetores

Conhecidos com plug de ouvidos, são pequenos moldes cônicos que colocados dentro dos canais auditivos oferecem uma proteção mínima que pode atingir até 16 dB. Embora seja uma proteção mínima, é melhor do que nada.

Shemagh

Acessório fabricado em algodão e utilizado para proteção do rosto e pescoço ao sol e estilhaços também facilitam a locomoção em área de mata, proteção contra ataques de facas e etc. Tem a funcionalidade de quebra de silhueta e podem ser usados para fazer o torniquete, em casos de socorro a feridos.

Mas o que isso tem a ver com os atiradores? Em eventos onde muitos disparos, treinamentos e "guns experiences", onde ocasionalmente são efetuados em linha, ou seja, atiradores lado a lado disparando, a ejeção de cartuchos pode atingir o pescoço do atirador ao lado.

Como sabem os cartuchos são expelidos em alta temperatura e quem tem mais experiência em eventos desse tipo, sabe que atingem rostos e pescoços tirando a concentração e muitas vezes acabam por adentrar pelas golas no corpo do atirador provocando queimaduras leves, mas suficientes para tirar a atenção e causar erros ou até mesmo incidentes.

Dispensável em ambientes fechados por haver baías, mas geralmente útil em ambientes abertos com incidência de sol e linhas de tiro abertas!

Roupas e Calçados

Não há regras para vestimenta em clubes e estandes de tiro, na maioria dos casos. Mas é importante evitar roupas apertadas ou que dificultem os movimentos do corpo e calçados abertos não devem ser utilizados. A firmeza dos pés agrega importância no seu posicionamento e consequentemente interfere no seu tiro. Mangas longas são importantes pois com elas o acúmulo de chumbo no corpo é menor. Quem atira com muita frequência deve fazer uso de mangas longas. Geralmente IATs preferem as mangas longas.

Luvas fica a cargo do atirador, mas jamais com o dedo indicador (ou dedo do gatilho), coberto. Luvas de atiradores tem o dedo que é usado para disparo, descoberto.



Como escolher seu Clube de Tiro?

O ponto fundamental para escolha de um clube de tiro, para se associar, é a sua segurança.

Segurança das instalações:

Para balas ou anteparo de balas; verifique se há riscos de ricochetes e se você se sente seguro nessas instalações

Normas de funcionamento

Como priorizam a segurança de todos no Clube?

Um clube/estande deve ter sempre um RO - Range Officers, Referes / árbitros - oficiais de campo dedicados, responsáveis por conduzir as partidas com segurança, justiça e de acordo com as regras. Além de ter um técnico ou treinador responsável geralmente chamados de IAT (Instrutor de Armamento e Tiro. Verifique as credenciais dos mesmos.

O clube obriga o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, abafadores e óculos de proteção? Isso é um sinal de como o Clube está preocupado com a sua segurança.

Como se comportam os frequentadores do Clube, quanto ao porte, transporte, manuseio e deslocamento de suas armas durante os treinos ou competições?

Clubes fechados / indoor - praticado em ambiente fechado

Em Clubes fechados além das considerações acima, devemos saber a taxa de renovação de ar do ambiente de tiro.

Se tratando de Espaço Confinado, é importante que você ou a equipe responsável estejam atentos às seguintes legislações:

- NBR 16.577 – Espaços confinados: prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção (ABNT); e
- NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado.

A nossa ABNT NBR 16.577/2017 estabelece uma troca mínima de 10 vezes sobre o volume do espaço confinado por hora, ou seja, se o volume é de 400 m³ precisaremos realizar uma ventilação mecânica de 4.000 m³/hora para uma purga da atmosfera dentro do espaço confinado.

A quantidade de luz é chamada de iluminância e é medida por lúmens (lm) ou LUX. Sendo quantidade ideal de luz para um estande de tiro, seria uma taxa de 300 a 750 LUX / m².



Clubes abertos / outdoor - praticados ao ar livre

Pelas normas da ISSF - Federação Internacional de Esportes de Tiro - International Shooting Sport Federation é o órgão dirigente dos eventos de Tiro Olímpico nas disciplinas de rifle, pistola e espingarda assim como de vários eventos esportivos de tiro não olímpico. Os Clubes de Tiro em locais abertos situados no hemisfério sul (ao sul da linha do equador), devem ter suas linhas de tiro, seus alvos dispostos para o Sul, com uma variação máxima de 10 graus. Os alvos e para balas para o Sul; significa que em qualquer hora do dia o sol sempre vai estar nas costas dos atiradores.

Outros pontos que devem ser considerados

O tratamento dado ao novo sócio. O clube lhe vê como um novo atleta, um novo membro de sua equipe?

No clube existe uma "turminha ou panelinha"? Caso tenha, sugerimos evitar este tipo de clube. De modo geral, o ambiente dos Clubes de Tiro são ambientes familiares, acolhedores, sempre sendo um grande prazer em encontrar e rever os amigos. Recomendo se possível uma visita a vários clubes para uma avaliação pessoal, devendo sempre escolher o mais seguro e acolhedor.

Uma consulta da história do Clube, seus anos de competições, suas disciplinas de tiro esportivo disponíveis, suas tradições...etc.

Serviços – Avalie se no seu clube cobram por:

- Alvos
- Empréstimo de armas
- Acompanhante (esposa e ou filhos)
- Baías/pistas
- Equipamento de segurança (alguns fornecem gratuitamente)
- Local adequado para limpeza de suas armas
- Se há estação de recarga compartilhada
- Confira valores de munições recarregadas e quais calibres disponibilizam
- Horários de funcionamento
- Serviços de despachante documentalista
- Cursos
- Lojinha com produtos
- Lanchonete
- Espaço Kids
- Importação
- Comércio de armas e munições e nesses casos se o CR/TR está em dia

Busque sempre recomendações, pesquise redes sociais e fale com atiradores em grupos e demais canais pertinentes. Essas informações o auxiliam na escolha de um bom clube, às vezes o custo benefício é interessante e outras vezes não.



Associações

Associação é uma organização resultante da reunião legal entre duas ou até mais pessoas, com ou sem personalidade jurídica, para a realização de um objetivo comum. Se você se identifica com o trabalho de alguma associação, você pode se associar livremente.

Confederações

As confederações são necessárias ao Atleta que deseja competir em âmbito nacional

Federações

As confederações são necessárias ao Atleta que deseja competir em âmbito nacional e internacional

A escolha dessas entidades, para sua filiação, deve ser feita com responsabilidade e deve se ter o correto entendimento sobre o trabalho prestado e sobre a atuação esportiva prestada.

Apoiar entidades que prestam serviços pelo esporte e pela legítima defesa é muito importante, bem como se federar e confederar para a prática esportiva, quando necessário ao atleta.



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Tráfego de PCE / Porte de Trânsito

Para circulação em território nacional, o CAC precisa portar a Guia de Tráfego (GT). A Guia de Tráfego é emitida pelo Comando do Exército, para o deslocamento de armas, acessórios e munições entre outros produtos controlados pelo Exército no território nacional.

A Guia de tráfego é válida por 36 meses, de acordo com inciso II do art. 42 da Portaria 150 – COLOG/2019. Os colecionadores, atiradores e os caçadores poderão portar uma arma de fogo curta municiada, alimentada e carregada, pertencente a seu acervo cadastrada, conforme o caso, sempre que estiverem em deslocamento para o treinamento ou participação em competições, para proteção de seu acervo, portando o Certificado de Registro de colecionador, atirador desportivo ou caçador, CRAF e da Guia de Tráfego, válidos nos termos do art. 61 da Portaria 150 – COLOG/2019 e inciso III do art. 5º do Decreto nº 9.846/2019.

Considerações

O porte de trânsito (GT) não tem eficácia se apresentado sem os demais documentos de porte obrigatório (CR, CRAF e GT) válidos. Sempre tenha em mãos, enquanto se deslocar para treinamento e ou competição, todos os documentos válidos.

O porte de trânsito do CAC tem destinos definidos, diferentemente do porte de armas emitido pela polícia federal. Esse deslocamento compreende que os colecionadores, os atiradores e os caçadores poderão portar uma arma de fogo curta municiada, alimentada e carregada, pertencente a seu acervo cadastrado no Sinarm ou no Sigma, conforme o caso, sempre que estiverem em deslocamento para treinamento ou participação em competições, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válidos, assegurando o seu retorno ao local de guarda do acervo.

O CAC pode se deslocar com o meio de transporte que achar mais conveniente, até porque o Exército não regula os meios de transporte. Mas fique atento! É necessário verificar o regulamento da empresa ou agência reguladora pertinente ao serviço de transporte a ser utilizado, se o embarque com armas é autorizado e de que forma deve ser feito.

O porte de trânsito do CAC é muito subjetivo e deixa espaços para interpretações e isso causa "insegurança jurídica". Itinerário e horário não são previstos e muitos agentes e CACs encontram dificuldades e interpretam as leis, decretos e portarias, de forma errada.

Quando uma autoridade o aborda e questiona acerca do itinerário e horário, é justamente para tentar entender se o CAC está agindo de boa-fé e suas alegações são coerentes/compatíveis.



A melhor forma de tratar isso e com muita seriedade, coerência e discernimento.

Não estar em um lugar e horário incompatíveis com o destino alegado é a melhor forma de evitar problemas. Ainda que não haja nada implícito no texto, acerca de local e horário, os agentes terão de interpretar a lei como ela é e, para isso, o trajeto usado para se deslocar do local de guarda para o local de treinamento/competição será relevante.

Sugestões:

Quando em deslocamento para treinamento, competição ou caça, sugerimos que o CAC utilize um case para armazenar seus equipamentos e documentos. Um "case" específico de atirador, que pode ser também uma mochila ou bolsa de qualquer tipo, contém equipamentos de limpeza, proteção (como óculos e abafadores/protetores), munições e carregadores extras, munições, alvos usados, etc, além das armas, claro, e esse case é muito determinante na comprovação da prática.

No caso de Caçadores existem diversos outros equipamentos que são cruciais para que a autoridade identifique que o CAC está realmente equipado e fazendo o uso correto de suas prerrogativas, como equipamentos térmicos devido ao tempo que o caçador passa nas caçadas, roupas adequadas, redes de captura e transporte entre outros. Isso ajuda a diminuir muito a dúvida quanto ao deslocamento para a caça ou retorno.

Documentação original é imprescindível para que a autoridade não questione a veracidade das informações. Mantenha seus documentos em uma pasta que permita a proteção dos documentos junto ao seu case tático. Evite plastificar, embora não haja determinação que impeça, alguns documentos ainda contêm marcas com relevo e a plastificação torna inviável a sua verificação, a plastificação também pode causar dificuldade na conferência de selos.

Rotas de origem e destino

Sabemos que a autoridade não tem poderes para verificar, sem autorização judicial, aparelhos celulares, contudo não tem problema algum mostrar a rota do seu aplicativo (GPS, WAZE, etc) à autoridade, para que ajude a comprovar o seu trajeto.

Guarde os comprovantes, que você puder, do clube, como alvos e quaisquer outros documentos e carregue com você no retorno, isso também ajuda numa possível abordagem. Se achar que é uma boa, tire fotos com os amigos no clube/estande (desde que o clube/estande autorize).

Sabemos que esse texto pode passar uma ideia de que o CAC deva se submeter a isso e, dessa forma, submeter-se a constrangimento, mas infelizmente sabemos também que muitos CACs, dentro da legalidade, ainda são conduzidos à autoridade de plantão e a ideia desse texto é apenas sugerir ações para que tudo acabe bem.



Como a nossa intenção é passar sugestões para que o CAC possa evitar isso, esclarecemos que cabe à cada um agir como achar que deva, seguindo ou não essas orientações e ultrapassando os limites do que a lei exige, para provar, de forma cabal, seu legítimo exercício de suas atividades de caça, tiro e ou coleção.

Quando um CAC é conduzido à delegacia e não consegue comprovar que realmente estava dentro do seu trajeto legal, ele pode ser indiciado por “porte ilegal de arma de fogo”, por mais surreal que isso seja, uma vez que tendo CRAF e GT não há “porte ilegal” e sim mera “infração administrativa”. Assim sendo poderá ser arbitrado fiança, terá de arcar com custos de advogado para sua representação, se assim preferir (ou fazer jus de um defensor público) e terá sua arma apreendida, além disso, estando o CAC respondendo processo criminal, não poderá exercer sua condição de CAC, até que o processo transite em julgado; entendemos assim que não é interessante correr esses riscos.

Não há conhecimento de CAC condenado por porte ilegal por não comprovar origem/destino, no que diz respeito ao porte de trânsito, em seu deslocamento.

No caso de uma abordagem policial, estando o CAC com uma arma de porte municiada, qual a conduta a se adotar?

Este texto visa orientar o CAC a adotar uma conduta natural e normal, onde presume-se que aquele decidiu se tornar CAC, entende que assumiu um compromisso com as leis vigentes, as acata e age com respeito, independente de concordar ou não com as leis por melhor ou pior que possam ser. E por pior que as leis sejam, todo CAC tem o seu direito garantido, dentro de suas prerrogativas e entendemos que se você aceitou essas condições, então será digno de arcar com o seu compromisso.



Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



ORIENTAÇÃO DURANTE ABORDAGEM POLICIAL

*Presume-se, quanto a natureza da situação da abordagem, que o agente de polícia **perguntou se o condutor consumiu bebida alcoólica e se há armas ou drogas no veículo**. Perguntas comuns e de praxe sempre que há uma abordagem policial, de rotina, em "blitz".

Considerações:

De acordo com a presunção dos fatos acima mencionado, a orientação é que o CAC (Caçador, Atirador, Colecionador) deva informar, imediatamente, que é um CAC e está de posse de toda documentação legal e em dia, além de que se encontra armado e tem permissão de porte de trânsito.

Se o agente não perguntou nada sobre armas, é um direito seu não responder, logo não precisa informar que está armado, mas cabe a cada um tomar essa decisão.

Negar que está armado e arriscar que a autoridade policial descubra, posteriormente, uma arma de fogo no interior do veículo ou junto ao indivíduo, é dar motivos para desconfiança, afinal quem não deve não teme. Ao omitir a informação, poderão, ou não, haver consequências negativas.



Lembre-se que o agente tem várias dúvidas acerca da legislação confusa que nos causa tanta insegurança, e assim sendo qualquer fato que gere dúvida razoável o fará não arriscar sua conduta policial e apresentar o CAC à autoridade de plantão, com a finalidade de deixar que essa autoridade determine os fatos.

Por este motivo muitos CACs são conduzidos e acabam sendo autuados.

Sua postura física e sua clareza nas informações são analisadas pela autoridade, seja firme nas suas colocações e mantenha sempre a postura tranquila, não demonstre nervosismo e haja naturalmente. É um momento de tensão quando uma autoridade aborda uma pessoa, sobretudo quando esta alega estar armada. Além disso nervosismo pode ser interpretado como conduta daquele que mente, mantenha a calma.

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Seguindo nossas orientações, proceda da seguinte forma:

Mantenha as mãos no volante, para que o policial não se sinta ameaçado, exceto se ele mandou sair do veículo com as mãos levantadas, obviamente. No momento oportuno, comunique ao agente de polícia que você é um CAC, está indo ou voltando do seu clube/local de treinamento/caça ou local de guarda do acervo, possui toda a documentação e mencione que está portando e ou transportando sua(s) arma(s) de fogo.

Mantenha sempre a calma e sem movimentos bruscos, solicite ao policial que pegue sua arma no local onde ela estiver ou pergunte como ele quer que você proceda.

Sugerimos jamais tocar na arma e pedir que o policial a pegue.

Em seguida e autorizado pelo policial, apresente a seguinte documentação de porte obrigatório:

CR, Guia de Tráfego, RG/CNH e o CRAF.

Amparo legal - Decreto de Lei nº Nº 9.846, DE 25 DE JUNHO DE 2019

(Nenhuma autoridade pode alegar desconhecimento de um decreto de LEI)

Decreto 9846 em seu Art. 5º no § 3º:

"Os colecionadores, os atiradores e os caçadores poderão portar uma arma de fogo curta municiada, alimentada e carregada, pertencente a seu acervo cadastrado no Sinarm ou no Sigma, conforme o caso, sempre que estiverem em deslocamento para treinamento ou participação em competições, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válidos."

Portaria 28 e portaria 51 substituída pela 150 estão válidas, contudo, o decreto é uma norma superior que automaticamente incorpora as portarias no texto acima. Portanto o decreto está acima das portarias.

Lembre-se que a finalidade do seu porte de trânsito é exclusiva e resguarda legalmente o seu direito de uso, desde que observada as premissas estabelecidas na forma da lei.

Saiba que se o seu local de treino e ou competição for dentro da mesma cidade, desde que o seu trajeto seja compatível tanto na IDA quanto no seu RETORNO, paradas emergenciais serão permitidas. Isso inclui abastecimento, necessidades fisiológicas, reparos no veículo (borracheiro, eletricista, etc), farmácias e outros que sejam emergenciais e ou essenciais.



Sendo então esse deslocamento para fora da sua cidade, há previsão de eventuais necessidades de hospedagem, alimentação e outros cuja distância os façam necessários e os torne essenciais, além dos emergenciais conforme mencionado anteriormente.

Perceba ainda que o CAC não é obrigado a frequentar apenas o seu clube de filiação, podendo participar de treinamentos em qualquer clube/estande, que assim o permita adentrar e praticar.

Na caça é assegurado ao CAC o Porte de Trânsito no deslocamento entre o local de guarda e o local destinado ao manejo da fauna invasora, obedecidas as normas do órgão ambiental (IBAMA).

Tenha o correto conhecimento acerca dos horários de funcionamento dos locais de treinamento e ou competição e tenha em mente que deve prevalecer sempre o bom senso.

Alegar estar indo para um clube dentro da cidade, fora de horário e ou trajeto compatível é motivo suficiente para que o agente policial, se assim entender como fato duvidoso, o apresente a autoridade de plantão.

O CAC ainda que comprove tudo, corre o risco de ser encaminhado para a autoridade de plantão, por ter causado dúvida razoável no agente que o abordou ou alegação de desconhecimento da lei, por mais surreal que isso possa parecer ainda ocorre em algumas cidades/estados.

Caso isso ocorra tenha calma e respeite a decisão do agente policial, lembre-se que "**não há nada tão ruim que não possa piorar**".

O Delegado irá tentar enquadrar na lei a suposta conduta atípica que você se enquadra, portanto é hora de manter a calma e mostrar toda a documentação e ainda comprovar o seu deslocamento legítimo.

Indique o local do clube, explique o trajeto que estava fazendo, horário e tudo deverá ser compatível, incluindo o local de partida (local de guarda do acervo). Mencione os equipamentos, se tirou fotos mostre, enfim tudo que puder comprovar será extremamente relevante na sua chance de provar os fatos antes de ser indiciado.

Após isso, desde que você comprove os fatos, o delegado irá te liberar pois não há nada que o impeça disso. Se ainda assim o delegado arbitrar fiança e o indicar, será necessário um advogado para o representar e depois será cabível uma ação por abuso de autoridade com reparação de danos. Lembre-se que, nesse momento, perder a calma pode ainda piorar mais, agregando no seu processo desacato, resistência, etc...

Não pode haver condenação de CAC que comprove todos os fatos que determinem seu trajeto e horário compatíveis com a sua prática desportiva.



Enfatizando:

Lembre-se que os agentes de segurança pública são nossos amigos, a insegurança jurídica causa desentendimentos e pessoas que agem errado fazem com que os agentes desconfiem de tudo, isso prejudica demais CACs que estão dentro de suas prerrogativas.

Infelizmente o agente quando encontra dúvida razoável numa abordagem ele prefere não arriscar sua conduta policial e encaminha as partes para que o delegado, que é formado em direito, possa então adequar a situação legalmente. Portanto infelizmente, devido ao porte de trânsito que temos, é importante também compreender a conduta do policial, por pior que seja.

Claro que existem condutas abusivas e com essas não devemos compactuar, mas como dito antes não piore a situação e resolva da melhor forma e a melhor forma de lidar com isso é com bom senso, estando certo não haverá indiciamento. Existe lei para garantir seus direitos, portanto aja sempre como uma pessoa de bem como você é. **Quem não gosta de polícia é bandido.**

Lei de abuso de autoridade - LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 13. Constranger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a:

- I - exibir-se ou ter seu corpo ou parte dele exibido à curiosidade pública;
- II - submeter-se a situação vexatória ou a constrangimento não autorizado em lei;
- III - produzir prova contra si mesmo ou contra terceiro:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo da pena cominada à violência.

Art. 27. Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

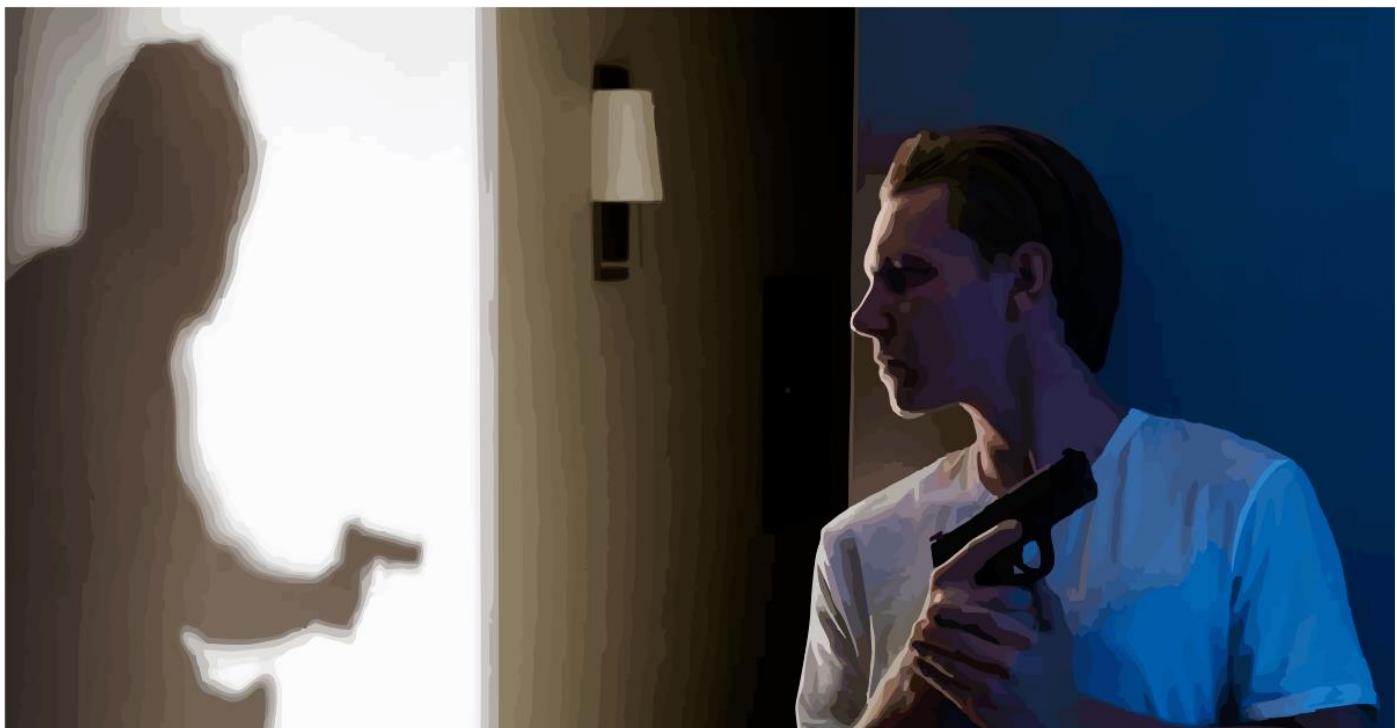
Parágrafo único. Não há crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada.

Art. 30. Dar início ou proceder à persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente: Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Esses são apenas alguns pontos, considere conhecer a lei na íntegra; digite no seu buscador de internet: **LEI Nº 13.869**



Reação armada – Legítima defesa



A Legítima defesa é uma causa de exclusão da ilicitude que se caracteriza pela existência de agressão ilícita, atual ou iminente, a direito próprio ou alheio, que pode ser repelida usando-se "moderadamente" dos meios necessários.

Quando a legítima defesa deve ser alegada e como pode ser provada?

De acordo com o Código Penal, a legítima defesa é uma forma de excluir a ilicitude, ou seja, dizer que o fato ocorrido aconteceu em legítima defesa e a sua ilegalidade deverá ser retirada pela força da lei.

Como por exemplo um homicídio, quando ocorre com a intenção de defender uma pessoa sob grave ameaça, o ato deixa de ser considerado ilícito, mesmo que continue sendo um homicídio. Ou seja, a conduta desse tipo de delito é a de "matar alguém" e ainda que em legítima defesa, deixa de ser ilícito, mas continua sendo um homicídio.

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Para provar a legítima defesa, é admitido legalmente vários tipos de provas, mas as que são consideradas em situações como as de homicídio, são as testemunhas, assim como também são consideradas os arquivos fotográficos ou filmagens além, também, de documentos como cartas e mensagens de texto ou áudio que tenham sido enviados através das redes sociais ou de aplicativos e que possam esclarecer que a pessoa se defendeu legitimamente, pois havia recebido ameaças anteriormente. Ainda com todas as provas apontando a legitima defesa e de forma concreta, a única pessoa que poderá deferir a exclusão da ilicitude, declarando assim legítima defesa, é o Juiz.

Ocorre que a agressão repelida, ainda que seja comprovada, deve ser analisada em vários aspectos e a palavra de ordem é “proporcionalidade”. Lembre-se que a legítima defesa se configura quando uma agressão injusta é repelida de forma moderada e que não pudesse ser evitada de outra forma. Considerando que a agressão deve ser repelida até que cesse totalmente, portanto o “moderado” tem sido motivo de discussão no júri e tem sido considerado as formas de cessão da agressão, ainda que não pareçam moderadas, considerando, medo, desespero entre outros instintos e ações da vítima. Tudo será considerado no processo, incluindo quantidade de disparos, localização dos disparos no corpo, se acima da cintura, abaixo da cintura, pela frente pelas costas e muitas outras variáveis serão considerados em cada caso e cada situação.

Numa situação de invasão, o ideal é sempre dar um tiro de advertência antes de alvejar o invasor, obviamente desde que isso seja possível. Muitas vezes o invasor já está em nossa frente, não cabendo outra ação se não a de o alvejar diretamente. Evite excessos e violência desnecessária.

Em caso de reações públicas, em meio a populares, os excessos são amplamente condenáveis, pois colocam a vida de terceiros em risco e o juiz irá considerar isso.

Tenha em mente que ao reagir, você na maioria das vezes estará colocando terceiros em risco, se acaso estiver em um carro e sua família dentro a primeira opção sempre é a de prevenir e evitar, mas se a única alternativa for reagir, então tenha sempre em mente que eles, os terceiros, sua família nesse caso, devem estar preparados para se defenderem sem armas.

Supondo um ataque contra seu carro e com sua família dentro, se 2 criminosos o atacarem ainda que você revide e alveje os dois e supondo que um deles atirou contra você, ainda que você tenha desviado do tiro, esse tiro pode acertar alguém dentro do seu carro. Portanto treinar sua família para sempre abaixar e não entrar em pânico é crucial.

Treinamentos são imprescindíveis para reagir e saber como reagir. Não basta ter uma arma!

"A diferença entre dois homens armados é que o que treina é perigoso e o que não treina é só um perigo"

Além disso as reações são sempre complicadas e muitas vezes não estamos esperando, portanto, devemos sempre prever o ataque para não ser pego desprevenido, isso é um fator primordial no sucesso de uma ação de reação.



Técnicas de prevenção em deslocamento com veículos

Ao parar seu carro, seja num farol ou no trânsito, jamais mantenhas as mãos sobre o volante ou em local que possa ser percebido, que suas mãos nada carregam. Quando suas mãos estão ocultas, o criminoso não tem certeza de que você está ou não armado.

Mantenha sua visão total nos 3 pontos do carro, sugeridos pelos retrovisores, e atente-se aos pontos cegos sempre deslocando sua cabeça para ter a visão plena de todos os pontos, discretamente claro.

Não atenda o celular, não fique procurando estações de rádio ou faixas no cd, mexendo no porta luvas de cabeça abaixada, etc, mantenha sempre a atenção e foco, ao seu redor.

Vidros do carro fechados sempre.

Quando um criminoso escolhe uma vítima, eles preferem sempre as que estão vulneráveis, distraídas e ou as mais fáceis, acessíveis.

Ou seja, você parado no farol com uma mão no volante a outra tocando o seu rádio, os vidros abertos é tudo que os criminosos querem, as mãos estão visíveis mostrando que o condutor não está armado e consequentemente não irá reagir, a outra está claramente mexendo em algo que sugere distração e os vidros abertos são a facilidade. Prato cheio!!

Além disso mantenha sempre uma pequena, mas razoável distância do veículo à frente, isso para que você possa fazer uma manobra de evasão. Contudo evite uma distância grande que chame a atenção, pois o criminoso sempre procura a vítima que está assustada ou pode achar que pela sua atitude, tem algo para proteger e temer. Seja sempre discreto e mantenha sempre a postura atenta.

Da mesma forma evite agir como quem está armado, o fator surpresa é sempre o fator que oferece vantagem ao agente. Nunca espere pelo melhor e esteja sempre pronto para o pior.



www.cacbrasil.org.br



PRIMEIROS SOCORROS PARA VÍTIMAS DE ARMA DE FOGO

Por conta da alta letalidade e gravidade, as lesões provocadas pelas armas de fogo são reconhecidas como um problema de saúde pública. Em um cenário com vítimas com esse tipo de ferimento, o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), dá mais chances à vítima e à diminuição de sequelas.

Ferimentos a bala são uma das lesões mais traumáticas que alguém pode sofrer. É difícil avaliar a extensão dos danos causados e a maioria deles vai muito além do que você pode razoavelmente tratar com primeiros socorros. Por esta razão, a melhor opção para a maioria destes ferimentos é levar a vítima para um hospital, logo que possível. No entanto, vamos orientar quanto ao que pode ser feito até a chegada do socorro especializado.

Antes é importante saber que a maior causa de morte nas vítimas de arma de é decorrente de Exsanguinação - o processo fatal de total hipovolemia (perda de sangue). Ter um bom kit de primeiros socorros por perto, pode ser a diferença entre a vida ou a morte.



O primeiro objetivo ao socorrer vítimas de disparo por armas de fogo é parar o sangramento.

Um adulto perderá por volta de 1 litro de sangue antes de entrar em choque hipovolêmico e um pouco mais de 2 litros antes que o seu cérebro perca as suas atividades normais, ou seja ocorra morte cerebral. Neste momento, o seu corpo desligará o fluxo sanguíneo desviando para as suas extremidades, dessa forma concentrando o resto de volume de sangue na sua cabeça e abdômen. Por isso localizar o ferimento é muito importante para estancar o sangramento.

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br



Ao se deparar com a vítima ligue para o serviço de emergência em seguida haja com calma e rapidamente. Caso o local haja aglomeração peça ajuda para dispersar as pessoas e conseguir panos, toalhas e demais.

Verifique vias aéreas, observe se a vítima respira com dificuldade, analise corpos estranhos e os retire se possível, verifique temperatura corporal (muito quente ou muito fria). Em caso de Hipotermia (rebaixamento de temperatura corpórea) aqueça a vítima com lençol ou roupas, o que for possível. Em caso de hipertermia (elevação da temperatura corpórea) cuidado ao expor a vítima, vai depender da situação.

Não remova a vítima, a menos que seja realmente necessário para protegê-la ou para levá-la ao hospital. Muito cuidado para não tocar no sangue da vítima e também para não provocar infecções nos ferimentos da vítima.

Feito isso localize os ferimentos causados pelos disparos, agora é preciso parar o sangramento o mais rápido possível.

Sangramentos menores podem ser estancados com pressão sobre a ferida, utilizando panos diretamente sobre o ferimento; mas o problema é determinar a severidade do ferimento portanto se puder usar um torniquete o ferimento for em extremidades, não pense duas vezes. O torniquete o dará ao menos 2 horas de vantagem até um socorro adequado, após os tecidos começarão a sofrer danos irreversíveis. Contudo ainda é uma opção melhor do que sangrar até a morte.

Ferimentos abdominais são mais difíceis de determinar a severidade devido ao acúmulo do sangue, portanto, faça pressão sobre o ferimento e socorra imediatamente.

O correto é sempre aguardar o socorro, mas se você puder levar a vítima para o hospital mais próximo, fará muita diferença; O atendimento especializado não ocorrerá em menos de 20 minutos, até a chegada de uma ambulância em regiões urbanas, em condições normais (entre a ligação, deslocamento e a chegada do atendimento).

AVISOS

- Tenha certeza que a ameaça - agressor(ores) - não persiste no local
- Não coloque a sua própria vida em risco ao tratar uma vítima de tiro
- Evite doenças transmissíveis pelo sangue. Certifique-se de que todas as feridas abertas, que você possa ter, não entrem em contato com o sangue da vítima
- Mesmo com o melhor dos primeiros socorros, ferimentos à bala podem ser fatais
- Sempre aione o serviço de emergência, assim que possível.



Este manual foi elaborado pela Associação CAC Brasil e reproduz a opinião dos autores bem como alguns pontos da legislação vigente.

As sugestões escritas são empíricas, de acordo com a vivência dos autores e de seus amigos e associados, bem como de estudos e posicionamento de autoridades e juristas envolvidos na elaboração deste manual;

As regras e mandamentos são universais em recintos de tiro e caça e garantem o bom andamento das atividades.

Este manual não se responsabiliza por nenhuma consequência, que ocorra, por aquele que decidir seguir as sugestões descritas neste manual, sendo a responsabilidade pelos atos praticados, em decorrência da leitura desse manual, do próprio agente.



Créditos de conteúdo e participação

Marcelo Midaglia Resende – Presidente da Associação CAC Brasil

Marcio Menezes – Vice Presidente da Associação CAC Brasil, atleta olímpico e árbitro do ISSF

Oswaldo Vasquez Bruno – Diretor esportivo da Associação CAC Brasil, atleta e árbitro ISSF

Corpo jurídico da Associação CAC Brasil

Associados que participaram de nossas pesquisas

Seguidores que nos deram seus depoimentos e passaram suas evidências empíricas

Edição gráfica:

Agência Design Digital

DIREITOS AUTORAIS

É proibida a reprodução, total ou **parcial**, do conteúdo sem prévia autorização do autor da obra.

Lei nº 9610/98

Distribuição gratuita – Venda proibida

Associação CAC Brasil – Associação Nacional de Armas
www.cacbrasil.org.br